



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Contratação, designado pela Portaria nº. 002/2024, de 04/01/2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar. Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, regulamentada pelo Decreto nº. 009/2024 de 09 de janeiro de 2024 para a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chorrochó-BA.

Para tanto, convoca as empresas, interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhada presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó-Bahia, Setor de Licitações, Endereço: Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA ou através do E-mail: licitacaochorrocho2018@outlook.com, até às 08hs do dia 08/04/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó, será CONTRATADA para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO:

1.1. - Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chorrochó-BA.

2. - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. - A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o atendimento de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Chorrochó -BA.

2.2. - Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções;

2.3. - Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção. Tais materiais/equipamentos irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico.

2.4. - O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população.

2.5. - Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3. - DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. - Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa do Contorno, nº. 671, centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, no horário das 08h;00 às 12:00 e das 14:00 às 17h:00 horas.

3.2. - Os itens deverão ser entregues embalados e mantidos íntegros durante as operações de transporte até o local da entrega.

4. - DETALHAMENTO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

4.1. - As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de "melhor preço" para a Administração Pública e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

4.2. - A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: Necessidade das quantidades dos itens solicitados a serem fornecidos para a Secretaria; Previsão do número total de usuários do sistema de saúde; acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

4.3. - As licitantes deverão observar rigorosamente as especificações dos produtos, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ANDADOR DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO (ADULTO). Especificação: Andador em alumínio articulado dobrável com 3 barras leves adulto; tubo de aço; pino; rebite; manopla e conexões de polipropileno; borracha; tubos de alumínio anodizado 7/8 em arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos; Base frontal com tubos de alumínio anodizado; resistência por peça: 130 kg; peso da peça: 2,5 kg; variação de altura: mínima 0,80cm / max - 0,98cm.	UND	02
02	ARCO FORTALECEDOR. Intensidades de resistência; alta. Comprimento: 38cm; Com alças.	UND	03
03	BOLA BOBATH. Com 70 cm de diâm. e 115 cm de larg. Muito RESISTENTE.	UND	03
04	BOLA SUIÇA. Especificação: Diâmetro: 85 cm; Sistema anti estouro.	UND	03
05	BOLINHAS DE BORRACHA. Produto utilizado com Linha Anti Stress, Fisioterápico e Diversão para os Pets; Material: Composta por material emborrachado e possui cores sortidas ;Uso diversos: Ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de melhorar a circulação	UND	05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	sanguínea; Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, podendo ainda ser utilizada na piscina em hidroterapia e hidrogin.		
06	BOLSAS TERMICAS. Dimensões - 19x13, Peso - 350g	UND	05
07	CAMA ELASTICA. Peso máximo suportado: 200kg.Tipo de amortecimento: molas. Número de molas: 36. Material das molas: aço galvanizado. Seu peso é de: 8kg.Material da estrutura: aço metalon.	UND	03
08	CHAPÉUS CHINESES. Chapéu Chinês - 5cm de altura e 20cm de largura.	UND	15
09	COLCHONETES. Especificação: Medidas: 3cm de espessura, 90cm de comprimento e 40cm de largura.	UND	30
10	CONES. Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm de largura, Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes (sendo 30 cm em cada parte).	UND	15
11	DISCO INSTAVEL. Inflável: Não; Altura: 7 cm; Diâmetro: 39 cm; Peso máximo suportado: 80 Kg; Composição: Plástico; Indicação e Uso: Ideal para desenvolver equilíbrio e trabalhar diversos músculos.	UND	03
12	ESCADA DE AGILIDADE. Especificações: Escada de Agilidade: Estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus é ajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada.	UND	03
13	EXERCITADOR DE MÃO. Ajustável de 5 a 60 Kg; Mola Reforçada; Acabamento emborrachado; Curvatura especial; Compacto; Leve.	UND	03
14	FAIXA ELÁSTICA. Especificação: Kit super band extensor elástico 5 intensidades, com medidas: 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 7 a 12 kg, 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 12 a 23 kg, 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 23 a 34 kg 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 23 kg a 49 kg, 208cm comprimento x 6,5cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 30 kg a 79 kg.	UND	15
15	HALTERES 1KG. Especificação: Utilizado em academias e fisioterapias.	UND	03
16	HALTERES 2KG. Especificação: Utilizado em academias e fisioterapias.	UND	03
17	HALTERES 3KG. Especificação: Utilizado em academias e fisioterapias.	UND	03
18	KIT MINI BAND. Especificação: Kit mine Band com 3 unidades. Largura - 5 cm, com tamanhos de: 32, 37 e 42cm.	UND	03
19	MINI BICICLETA ERGONOMICA CICLOERGONOMETRO. Especificação: Mini bike ergométrica com monitor LCD, peso: 4,300kg; medidas aproximadas: 40 x 32 x 20cm (C x A x L); Material da Carenagem: PVC	UND	03
20	ROLOS DE POSICIONAMENTO KIT ROLO POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA KIT Especificação: Kit com 5 rolos; Espuma D33; TAMANHOS: 60x20 cm, 60x15 cm, 50x20 cm, 50x15 cm, 45x12 cm.	UND	03
21	STEP EVA Preto 60CM; 100% EVA; Dimensões: 60 cm x 30 cm x 10 cm.	UND	03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

22	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR 2.000 UNIDADE Especificação: Tipo: Proprioceptiva; Formato: Retangular; Material: Madeira; Material do piso: Antiderrapante; Revestimento: EVA; Peso máximo suportado: 135 Kg; com dimensões aproximadas de 60 x 40 x 10 cm (C x L x A).	UND	03
23	TENS/FES APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS 3.000 UNIDADE Especificação: Material: Metal e Polipropileno; Voltagem: Bivolt (automático); Manual de instruções APLICAÇÃO: Facilitação Neuromuscular, Fortalecimento Muscular, Prevenção ou tratamento de atrofia por desuso, Aumento da circulação sanguínea local, Reeducação muscular, Ganhar ou manter amplitude de movimento articular, Combater contraturas e tecidos moles, Controlar a Espasticidade.	UND	03
24	TORNOZELEIRA 2KG Especificação: Par tornoeleira ajustável com peso de 2kg; Medida: 58 cm x 16 cm (C x L).	UND	03
25	TORNOZELEIRA 3KG. Especificação: Par tornoeleira ajustável com peso de 3kg; medida: 58 cm x 17 cm (C x L).	UND	03
26	TORNOZELEIRAS 1KG. Especificação: Par tornoeleira ajustável com peso de 1kg; 50 cm x 14 cm (C x L).	UND	03
27	TORNOZELEIRAS 500GR Especificação: Par tornoeleira ajustável com peso de 500g;	UND	03
28	ULTRASSOM TERAPEUTICO APARELHO DE ULTRASSOM DE 3MHZ. Especificação: INDICAÇÃO: Pós cirúrgico imediato (controle inflamatório e dor), Pós cirúrgico tardio (fibrose tecidual), Redução de edema, Equimose, Lesões traumato - ortopédicas superficiais, Sonofores; Material: Metal e Polipropileno; Alimentação: Bivolt Automático. ITENS INCLUSOS: Aparelho de Ultrassom de 3Mhz, 01 Kit cabeçote de silicone com NTC, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Cabo PP Fêmea IEC-2x0,75x1500mm, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Manual de instruções.	UND	03

5. - VALOR ESTIMADO:

5.1. - O valor a contratar deverá está abaixo do estimado de R\$ 59.906,02, limite estabelecido no artigo 75, inciso II (de acordo com o objeto licitado) da Lei nº. 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório. Inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento, conforme levantamento de preços realizado por esta Secretaria.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

Órgão: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 4.01 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 4.01.01 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.0007.2.501 – MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52

Fonte de Recurso: 500.1002

Órgão: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 4.01 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 4.01.01 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0007.2.502 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52

Fonte de Recurso: 500.1002/600/600.3110

Órgão: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 4.01 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 4.01.01 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.302.0007.2.807 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52

Fonte de Recurso: 500.1002/600/600.3110

7. - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1. - No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei nº. 14.133/2021 e o artigo 3º do Decreto Municipal 009/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

8. - DA PESQUISA DE PREÇO:

8.1. - O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº. 003/2024 de 04 de janeiro de 2024 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexou ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante mínimo, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização do Processo quanto à aceitabilidade das propostas.

8.2. - Após análise de mercado e de contratações realizadas por outros setores, a administração buscou cotar os itens em empresas do ramo, onde buscou fornecedores vencedores em cada item realizando uma cotação, de acordo com o anexo a este termo.

8.3. - Diante das necessidades apontadas, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

8.4. - Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em sua esfera de atendimento em saúde pública. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9. - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

9.1. - O serviço contratado será realizado por execução indireta.

9.2. - A **CONTRADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

9.3. - Trata-se de serviços não-continuados, com utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva a ser contratado diretamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.4. - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.5. - Prestar os serviços na quantidade e local indicado pela solicitante.

10. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

10.1. - Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2. - Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal nº. 14.133/2021).

10.3. - Documentação necessária:

- I. Cartão do CNPJ da empresa;
- II. Contrato social com última alteração ou consolidado;
- III. Documentos pessoais dos sócios;
- IV. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- V. Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- VI. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- VII. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- VIII. Alvará de Localização e Funcionamento;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
 - X. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- XI. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;
- XII. Declarar sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.4. - Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte:

- I. Contratação Exclusiva para MEI / ME / EPP — Art. 48, I da Lei Complementar nº. 123/06.;
- II. Benefício do art. 48 § 3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 § 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, pois é de interesse da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

11. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. - A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal do contrato), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal do contrato) o ateste do objeto contratado.

11.3. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II. Acompanhar os e atestar os serviços;
- III. encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

12. - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

12.1. - O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.2. - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.3. - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.5. - A prestação de serviços será realizada diretamente nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

12.3. - O Fundo Municipal de Saúde não efetuará nenhum pagamento de serviços que não se enquadrem nas formas estabelecidas na proposta da Contratada, nem fará qualquer tipo de adiantamentos por serviços a serem realizados, nem pagará qualquer valor de compensação pelo período de processamento dos pagamentos das faturas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

12.4. - Nos documentos de cobranças deverão constar obrigatoriamente o número do contrato, o período serviço, o objeto do contrato e as demais exigências contábeis.

12.5. - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.6. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

12.7. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

13. - EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO:

13.1. - A empresa contratada deverá fornecer os produtos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

13.2. - Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

13.3. - Os equipamentos que exigirem montagem, a empresa terá que mandar representante para a realização da montagem dos equipamentos.

13.4. - A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Chorrochó-BA.

14. - DO PRAZO CONTRATUAL:

14.1. - O período de vigência será de 12 (doze) meses, a considerar da assinatura do Contrato.

14.2. - A prestação de serviços de fornecimento de produtos, deve ser iniciada após a assinatura do contrato mediante ordem de Serviço.

15. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. - Compete à CONTRATADA:

15.1.1. - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

15.1.2. - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

15.1.3. - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

15.1.4. - Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

15.1.5. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

15.1.6. - Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

15.1.7. - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

15.1.8. - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

15.1.9. - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1. - Compete a CONTRATANTE:

16.1.1. - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.2. - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

16.1.3. - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.4. - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

16.1.5. - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.6. - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

16.1.7. - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.8. - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

17. - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

17.1. - Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

17.2. – O fornecimento definido no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente prestados e comprovados, observando-se, rigorosamente, as características especificadas na descrição do objeto.

18. - DAS PENALIDADES:

18.1. - Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multas penitenciais;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.
- d. A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal Chorrochó-Ba pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

18.2. - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente acarretar ao Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó-BA, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

19. - DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. - É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham sido informados.

20. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. - O Fundo Municipal de Saúde do município de Chorrochó, reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

21.2. - A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

21.3. - Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

21.4. - Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

21.5. - Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

21.6. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 009/2024, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

22. - DO FORO:

22.1. - O Município de Chorrochó-BA, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

22.2. - Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 009/2024.

22.3. - Fica eleito o foro da Comarca de Chorrochó como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Alexandre Alves da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº. 002/2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II

**DISPENSA Nº. 006/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS**

LICITANTE:		
ENDEREÇO COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	EMAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ANDADOR DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO (ADULTO). Especificação: Andador em alumínio articulado dobrável com 3 barras leves adulto; tubo de aço; pino; rebite; manopla e conexões de polipropileno; borracha; tubos de alumínio anodizado 7/8 em arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos; Base frontal com tubos de alumínio anodizado; resistência por peça: 130 kg; peso da peça: 2,5 kg; variação de altura: mínima 0,80cm / max - 0,98cm.	UND	02		
02	ARCO FORTALECEDOR. Intensidades de resistência; alta. Comprimento: 38cm; Com alças.	UND	03		
03	BOLA BOBATH. Com 70 cm de diâm. e 115 cm de larg. Muito RESISTENTE.	UND	03		
04	BOLA SUIÇA. Especificação: Diâmetro: 85 cm; Sistema anti estouro.	UND	03		
05	BOLINHAS DE BORRACHA. Produto utilizado com Linha Anti Stress, Fisioterápico e Diversão para os Pets; Material: Composta por material emborrachado e possui cores sortidas ;Uso diversos: Ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços,	UND	05		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	além de melhorar a circulação sanguínea; Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, podendo ainda ser utilizada na piscina em hidroterapia e hidrogin.				
06	BOLSAS TERMICAS. Dimensões - 19x13, Peso - 350g	UND	05		
07	CAMA ELASTICA. Peso máximo suportado: 200kg.Tipo de amortecimento: molas. Número de molas: 36.Material das molas: aço galvanizado. Seu peso é de: 8kg.Material da estrutura: aço metalon.	UND	03		
08	CHAPEUS CHINESES. Chapéu Chinês - 5cm de altura e 20cm de largura.	UND	15		
09	COLCHONETES. Especificação: Medidas: 3cm de espessura, 90cm de comprimento e 40cm de largura.	UND	30		
10	CONES. Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm de largura, Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes (sendo 30 cm em cada parte).	UND	15		
11	DISCO INSTAVEL. Inflável: Não; Altura: 7 cm; Diâmetro: 39 cm; Peso máximo suportado: 80 Kg; Composição: Plástico; Indicação e Uso: Ideal para desenvolver equilíbrio e trabalhar diversos músculos.	UND	03		
12	ESCADA DE AGILIDADE. Especificações: Escada de Agilidade: Estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus é ajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada.	UND	03		
13	EXERCITADOR DE MÃO. Ajustável de 5 a 60 Kg; Mola Reforçada; Acabamento emborrachado; Curvatura especial; Compacto; Leve	UND	03		
14	FAIXA ELÁSTICA. Especificação: Kit super band extensor elástico 5 intensidades, com medidas: 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 7 a 12 kg, 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 12 a 23 kg, 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 23 a 34 kg 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cm espessura,	UND	15		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	Resistência: de 23 kg a 49 kg, 208cm comprimento x 6,5cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 30 kg a 79 kg.				
15	HALTERES 1KG. Especificação: Utilizado em academias e fisioterapias.	UND	03		
16	HALTERES 2KG. Especificação: Utilizado em academias e fisioterapias.	UND	03		
17	HALTERES 3KG. Especificação: Utilizado em academias e fisioterapias.	UND	03		
18	KIT MINI BAND. Especificação: Kit mine Band com 3 unidades. Largura - 5 cm, com tamanhos de: 32, 37 e 42cm.	UND	03		
19	MINI BICICLETA ERGONOMICA CICLOERGONOMETRO. Especificação: Mini bike ergométrica com monitor LCD, peso: 4,300kg; medidas aproximadas: 40 x 32 x 20cm (C x A x L); Material da Careragem: PVC	UND	03		
20	ROLOS DE POSICIONAMENTO KIT ROLO POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA KIT Especificação: Kit com 5 rolos; Espuma D33; TAMANHOS: 60x20 cm, 60x15 cm, 50x20 cm, 50x15 cm, 45x12 cm.	UND	03		
21	STEP EVA Preto 60CM; 100% EVA; Dimensões: 60 cm x 30 cm x 10 cm.	UND	03		
22	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR 2.000 UNIDADE Especificação: Tipo: Proprioceptiva; Formato: Retangular; Material: Madeira; Material do piso: Antiderrapante; Revestimento: EVA; Peso máximo suportado: 135 Kg; com dimensões aproximadas de 60 x 40 x 10 cm (C x L x A).	UND	03		
23	TENS/FES APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS 3.000 UNIDADE Especificação: Material: Metal e Polipropileno; Voltagem: Bivolt (automático); Manual de instruções APLICAÇÃO: Facilitação Neuromuscular, Fortalecimento Muscular, Prevenção ou tratamento de atrofia por desuso, Aumento da circulação sanguínea local, Reeducação muscular, Ganhar ou manter amplitude de movimento articular, Combater contraturas e tecidos moles, Controlar a Espasticidade.	UND	03		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

24	TORNOZELEIRA 2KG Especificação: Par tornozeleira ajustável com peso de 2kg; Medida: 58 cm x 16 cm (C x L).	UND	03		
25	TORNOZELEIRA 3KG. Especificação: Par tornozeleira ajustável com peso de 3kg; medida: 58 cm x 17 cm (C x L).	UND	03		
26	TORNOZELEIRAS 1KG. Especificação: Par tornozeleira ajustável com peso de 1kg; 50 cm x 14 cm (C x L).	UND	03		
27	TORNOZELEIRAS 500GR Especificação: Par tornozeleira ajustável com peso de 500g;	UND	03		
28	ULTRASSOM TERAPEUTICO APARELHO DE ULTRASSOM DE 3MHZ. Especificação: INDICAÇÃO: Pós cirúrgico imediato (controle inflamatório e dor), Pós cirúrgico tardio (fibrose tecidual), Redução de edema, Equimose, Lesões traumato - ortopédicas superficiais, Sonoforese; Material: Metal e Polipropileno; Alimentação: Bivolt Automático. ITENS INCLUSOS: Aparelho de Ultrassom de 3Mhz, 01 Kit cabeçote de silicone com NTC, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Cabo PP Fêmea IEC-2x0,75x1500mm, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Manual de instruções.	UND	03		
VALOR GLOBAL					

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

MODELO DECLARAÇÃO DE MENOR

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Local e data

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a proponente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho@outlook.com